



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI Nº 017/00**

**Data:** 31 de maio de 2000.

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Especial , no orçamento geral do município para exercício financeiro de 2000.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criar novos Programas - Projetos/Atividades:

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO**

08.02 – Departamento de Água e Esgoto

08.02.03.76.447.2.024 – Manutenção do Depto. De Água e Esgoto

08.02.03.76.447.2.024.3111.01– Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 14.000,00

08.02.03.76.447.2.024.3111.02– Diárias.....R\$ 1.500,00

08.02.03.76.447.2.024.3120.00– Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

08.02.03.76.447.2.024.3131.00– Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

08.02.03.76.447.2.024.3132.00– Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

08.02.03.76.447.2.024.4110.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

08.02.03.76.447.2.024.4120.00– Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de nova receita de taxas de água e esgoto, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme o seguinte desdobramento:

47



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**RECEITAS CORRENTES**

1.0.0.0.00.00 – Receitas Correntes

1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias

1.1.2.0.00.00 – Taxas

1.1.2.2.00.00 – Taxas de Serviços Públicos

1.1.2.3.00.00 – Taxa de Água e Esgoto.....R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 31 de maio de 2000

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal